



DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, descritos abaixo:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	01	Computador Desktop
2	02	Monitor 18,5"
3	05	Teclado Padrão
4	05	Mouse Padrão
5	02	Impressora Multifuncional
6	02	SSD Externo
7	02	SSD
8	03	Notebook
9	02	Tablets
10	04	Nobreak
11	02	Perfuradora para Encadernação
12	02	Fechadura eletrônicas

2- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em questão é de fundamental importância para a manutenção tecnológica da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO, uma vez que seus equipamentos de informática sofrem com a obsolescência, além do desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação na CÂMARA, haja vista que a aquisição proposta neste Termo de Referência promoverá uma estrutura tecnológica adequada para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários.

Nas últimas décadas a informática tornou-se ferramenta fundamental para a execução dos serviços no âmbito das organizações públicas e privadas, contribuindo para que a maioria dos seus processos seja executada por meio de equipamentos tecnológicos que assumiram tamanha importância que se tornaram absolutamente indispensáveis.

Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, as organizações, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus equipamentos tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

3- DA DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de informática, seguindo os seguintes detalhamentos:

Detalhamento do item 01 (computador Desktop):

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	
PROCESSADOR	
Processador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido
Processador gráfico integrado ao processador.	Exigido
Quantidade mínima de núcleos reais.	6
Quantidade mínima de Threads	12
Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler).	Exigido
Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior.	Exigido
TDP (Thermal Design Power) máximo.	65W
MEMÓRIA RAM	
Memória SDRAM tipo DDR4 frequência mínima de MHz.	2400 Mhz
Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos);	8 GB
ARMAZENAMENTO	
Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Exigido
Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD.	240 GB
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

a) Interfaces: 06 (seis) interfaces USB nativas, sendo 02 (duas) portas frontais e 04 (quatro) portas traseiras (pelo menos 02 (duas) deverão ser do tipo USB 3.0, não sendo permitido o uso de adaptadores); pelo menos 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) HDMI , 01 (uma) porta RJ-45, 10/100/100 (nativa na placa mãe), áudio de alta definição.	Exigido
b) Placa de rede (10/100/1000: Deverá suportar os padrões Wol e ASF 2.0 ou SNMP v3; deverá ser possível habilitar sistema de gerenciamento DASH 1.1 ou iaMT com a placa de rede <i>on board</i> , não serão aceitas placas de rede <i>off-board</i> ou quaisquer customização com dispositivos USB,PCMCIA ou similares;	Exigido
c) Placa mãe: Deverá possuir suporte para processadores de seis núcleos ou tecnologia semelhante, além de suportar todos os outros componentes. Suporte a multitelas com no mínimo duas saídas de vídeo, sendo ela: HDMI. Possuir Compatibilidade com SSD NVMe.	Exigido
d) Fonte de alimentação: Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX com potência máxima de 500 watts para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60 Hz, com ajuste automático.	Exigido

Detalhamento dos itens 2,3 e 4 (teclados, mouses, monitores):

TECLADO	
Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores;	Exigido
MOUSE	
Apontador (mouse) com tecnologia óptica e resolução mínima de 1000 dpi (sem esfera) de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“scroll”), com conector USB, sendo vedado o uso de adaptadores:	Exigido
MONITOR DE VÍDEO	



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana, dimensão de, no mínimo, 18,5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
--	---------

Detalhamento do item 5 (Impressora Multifuncional):

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
Policromática a Laser	
Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0	
Função Fax: Sim	
Alimentação: 110 V	
Velocidade Mínima de Impressão: 22 ppm	
Impressão Frente e Verso: Sim	
Capacidade Mínima Recomendada mensal (pags/mês): 65000	
Impressão via smartphones e tablets: Sim	
Gramatura mínima do papel: 163 g/m²	
Capacidade Mínima Bandeja de Entrada: 300	
Capacidade Mínima Alimentador Automático: 50	
Ampliação e Redução: 400% - 25%	
Tamanho Mínimo para Digitalização: A4 (21×29,7cm)	
Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0	
Função Fax: Sim	
Alimentação: 110 V	
Velocidade Max de Impressão: 22 ppm	
Digitalização Frente e Verso: Sim	
	Exigido

Detalhamento do item 6 e 7 (SSD e SSD Externo):

SSD EXTERNO	
Solid State Drive	
Características: Disco rígido flash portátil Cabo USB 3.0	
Requisitos de sistema: Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0)	EXIGIDO
SSD	
Solid State Drive	
Características: Disco rígido flash portátil Cabo	



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

USB 3.0	EXIGIDO
Requisitos de sistema: Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0)	
Capacidade: 1TB	

Detalhamento do item 8 e 9 (Notebook e Tablet):

NOTEBOOK	
Tipo de memória	
DDR4	
Memória RAM	
8GB	
Placa de som	
Waves MaxxAudio® Pro	
Teclado	
numérico padrão em português	
Mouse	
Touchpad de precisão	
Portas USB	
2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0	
Conexão s/ fio (wireless)	
802.11ac	
Conexão Bluetooth	
Conexão HDMI	
Bateria	
3 células e 41Wh integrada	
Tensão/Voltagem	
Bivolt	
TABLET	
Memória RAM: 8 GB	
Tamanho da tela: 10.4 "	
Capacidade: 128 GB	
Sistema operacional: Android 13.0.	
Com processador Dual-Core Cortex-A75, Hexa-Core Cortex-A55 de 2GHz.	
Resolução da tela de 1200px x 2000px.	
Com leitor micro-SD.	
Possui GPS.	
Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa.	
Inclui carregador, capa, cabo USB, teclado.	



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

Detalhamento do item 10 (Nobreak)

NOBREAK	
NOBREAK 1600VA	
Potência: 1600VA	
Motores indicados: Até 1 motor de 3/4 HP ou 2 motores de 1/3 HP	
Tensão de entrada: 115V / 220V (automático)	
Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)	Exigido
Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s)	
Quantidade de tomadas: 1 tomada 10A - NBR 14136	
Tensão DC: 24V	
Bateria(s): Compatível com 2 baterias (30-240Ah)	
Autonomia Média: 335 ciclos para motor de 1/4HP (adicionando 2 baterias de 45Ah)	
Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática	
Rendimento em rede (com meia carga): >96%	
Rendimento em inversor (com meia carga): >85%	
Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA)	
Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA)	
Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%	

Detalhamento do item 11 (Perfurador Encadernadora):

ENCADERNADORA	
ENCADERNADORA PERFURADOR	
Comprimento: 300mm	
Capacidade de folhas: 10lfs 75grs/m2	
Largura: 260mm	
Comprimento máximo de perfuração: 300mm adequada para espirais metálicos	Exigido
Capacidade de encadernação de folhas: ATÉ 450FLS	
Perfura até 15 folhas de 75g;	
Quantidade de furos: 49	



Detalhamento do item 12 (Fechadura Eletrônica):

FECHADURA ELETRÔNICA	
Mecanismos de abertura Cartão Magnético, Chave, Impressão Digital (Biometria), Senha Tipo de cartão de proximidade Magnético Tipo de instalação De embutir Materiais da abertura Aluminio, Aço, Madeira Ambientes de uso Interno Tipo de alimentação Pilha Espessura mínima da porta recomendada 35 mm Espessura máxima da porta recomendada 70 mm Quantidade de cartões suportados 100 Quantidade de códigos numéricos suportados 100 É digital Sim Tipo de pilha AAA Acessórios incluídos Manual, Parafusos	

4 – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 - A empresa interessada em participar do procedimento de contratação deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

4.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;



-
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da Empresa;
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários;
 - Caso a contratada seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - A contratada detentora do menor preço microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
 - Na hipótese acima, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a contratada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Empresa, mediante apresentação de justificativa;
 - A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do contratada, sem prejuízo das sanções previstas neste termo, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação das empresas remanescentes remanescentes, na ordem de classificação.

4.3- Habilitação Jurídica:

- No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

4.4- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.

5 – DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de Menor Preço Global.



6 - Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao total cumprimento do objeto da contratação.– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 6.2 -** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substuído, reparado ou corrigido;
- 6.3 -** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4 -** Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;
- 6.5 -** Garantir à CONTRATADA o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa nos casos em que forem exigidas na entrega do produto.
- 6.6 -** O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** – A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados pela Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento mediante Ordem de Fornecimento.
- 7.2** - Os equipamentos de informática deverão ser entregues **devidamente MONTADOS**, com configurações básicas de acesso, com sistema operacional simples e gratuito, instalá-los para serem usados pelos servidores.
- 7.3** – Arcar com todos os custos de reposição, re-entrega ou reparação nos casos em que os produtos não atenderem as condições acordadas.
- 7.4** - A contratada se obriga a registrar em documento próprio (ficha de entrada) a entrega dos produtos.
- 7.5** - A Contratada deverá comunicar à Administração por escrito, sempre que encontrar dificuldade na entrega dos produtos.
- 7.6** – Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso substituição do produto, excepcionalmente trocar por outro similar ou superior.
- 7.7** – Substituir ou corrigir, no prazo de 03 (três) dias úteis qualquer defeito ou falha existente no produto nos moldes do orçamento que precedeu este contrato.
- 7.8** - Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais.
- 7.9** - Os empregados da Contratada, quando fornecendo produtos nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da entrega dos produtos, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 7.10** - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente a Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato;
- 7.11** - Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal, conforme item 4 deste termo.
- 7.12**- Responsabilizar-se no período de 12(doze) meses sobre qualquer defeito ou avaria dos equipamentos de informática fornecidos.
- 7.13** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na



contratação direta;

7.14 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o PASMED (CONTRATANTE) poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa indenizatória pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução parcial;

8.1.3- Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, quando ocorrer inexecução total;

8.1.4- Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, segundo §4º, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos moldes do Artigo 156, inciso IV do caput da Lei nº 14.133/2021, observando-se ainda os §§5º e 6º do referido dispositivo.

8.1.6- As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado.

8.1.6.1 - Das sanções estabelecidas no item 8.1, subitens 8.1.2 e 8.1.3, será facultada defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação da CONTRATADA;

8.1.6.2 -As sanções estabelecidas nos subitens 8.1.4 e 8.1.5, somente serão aplicadas mediante observância do art. 158, da Lei Federal n.º14.133/2021.

8.1.6.3 - A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2– Sem prejuízo no disposto na presente Cláusula, a contratada será responsabilizada administrativamente dê origem a retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; bem como serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento, as demais sanções constantes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.3- O valor das multas previstas nos subitens n.º 8.1.2 e 8.1.3 poderá ser descontado do pagamento que a contratada tenha direito.

8.4 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês. E será utilizado para correção das faturas em atraso será utilizado o índice do IPCA.

9- DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos descritos neste instrumento, sem qualquer custo adicional, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da solicitação do Almoxarifado.

10- DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1 - Fornecer os produtos descritos neste instrumento com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data da entrega dos produtos.

11- DA ESTIMATIVA DE PREÇO APONTADA

O valor da contratação baseado na melhor preço aferido na pesquisa de mercado, na forma do inciso IV



do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O **valor máximo global** admitido para a prestação do serviço será até **R\$ xx.xxx,xx** (xxxx e xxxx mil, xxxxxx reais e xxxxxx centavos).

12 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1 - Os produtos serão entregues na Rua Euclides Afonso de Melo, s/nº - Centro – Rio Largo – AL - CEP: 57.100-000, no horário das 8h às 14:30h de segunda a sexta-feira.

12.2 – Será rejeitado o recebimento dos produtos com especificações diferentes ou inferior das constantes no Item 3 do Termo de Referência, podendo o PASMED rejeitá-los no todo ou em parte, determinado nova entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.3 - O Contratado se compromete em realizar a substituição dos produtos entregues com avarias.

12.4- Entende-se como avarias os produtos que estiverem com amassados, violados ou defeituosos.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 – Os produtos serão recebidos pelo responsável do Almoxarifado ou pelo funcionário (fiscal de contrato).

14– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - O contrato vigorará até xx/xx/2024, iniciando-se a partir da assinatura, dispensado a formalização de qualquer outro ato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – A CÂMARA realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, que serão pagos nos quantitativos das Ordens de Fornecimento, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

15.2 – A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, devidamente acompanhadas da regularidade fiscal da CONTRATADA.

16- DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

16.1 – Será realizado o desembolso do valor das mercadorias entregues, após solicitação do almoxarifado e apresentação da nota fiscal nos quantitativos das ordens de fornecimento.

17 – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

17.1 - Unidade Orçamentária: 001-Manutenção e Funcionamento do RPPS;

Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente (Itens 1,2 e 5)

Dotação: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo (Itens 3 e 4)

18- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

18.1 – Os produtos detalhados, no item 3, deste Termo de Referência, serão recebidos pelo responsável do Almoxarifado ou pelo funcionário designado (fiscal de contrato).

19- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 Sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto contratados, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entrega deles, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA;

19.2 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 o CONTRATANTE designará servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

19.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do (s) servidor (es) designado (s) deverão ser encaminhadas a Chefia Imediata, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

19.4 - A entrega dos objetos contratados será fiscalizada por servidor especificamente designado para essa finalidade pelo CONTRATANTE, cujas atribuições básicas são:

19.5 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega do



objeto;

19.6 - Solicitar à CONTRATADA a regularização da entrega do objeto que não atendam às especificações definidas neste instrumento e/ou às necessidades requeridas para execução destes;

19.7 - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la na execução do Contrato;

19.8 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

19.9 – Ficará servidor, designado a exercer a fiscalização deste instrumento, devendo cientificar a chefia imediata a ocorrência da inexecução total ou parcial deste contrato.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, reservando-se ao PASMED o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos produtos;

20.2 - A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do PASMED, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

20.3 - A validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

20.4 - Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

20.5 - Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

20.6 - A CONTRATADA não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos a serem entregues, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da PASMED, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

20.8 – Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

20.9 – O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa de Licitação nº xx/2022, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Rio Largo, 28 de novembro de 2024.

ANA MARISE SOARES BRECHO
Diretora Administrativa



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

(LOGOTIPO DA EMPRESA)

Licitação: N° xx/2024. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica. **Tipo:** Menor Preço Global

Licitante: _____ **C.N.P.J.:** _____

Tel Fixo/Fax: (____) _____ **Tel celular :** (____) _____ **E-Mail:** _____

Endereço: _____

Prezados Senhores,

Encaminho a proposta.

Item	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Desktop		01		
2	Monitor 18,5"		02		
3	Teclado Padrão		05		
4	Mouse Padrão		05		
5	Impressora Multifuncional		02		
6	SSD Externo		02		
7	SSD		02		
8	Notebook		02		
9	Tablet		02		
10	Nobreak		04		
11	Perfurador/Encadenadora		02		
12	Fechadura Eletrônica		02		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____)

Obs: Descrição detalhada **no Item 3 do Termo de Referência.**

Ciente que os equipamentos de informática serão analisados por T.I indicado pelo PASMED, no intuito de atender as especificações mínimas exigidas na presente Licitação.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

Pagamento através do Banco: _____



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
EMAIL: CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR – FONE: 3261-1040

Agência N°: _____; **C/C N°:** _____; **Cidade:** _____

Cabo Frio, _____ de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa